



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS  
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799  
E-mail: [adm@sindlagos.org.br](mailto:adm@sindlagos.org.br) - CNPJ: 00.368.582/0001-63 – Reg. Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à



**TABELA SALARIAL- 2013**

Municípios: Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João.

Ramo de Transportes de Carga, Seca, Água, Leite, Derivados, Transportadoras e Comércio  
(a partir de 01/05/2013 **INDICE DE AUMENTO 9% (NOVE POR CENTO)**)

(Algumas funções com aumento diferenciado em virtude do mínimo estadual)

PISOS

Motorista de Carreta	R\$ 1.508,00
Operador de Guindaste	R\$ 1.621,00
Supervisor	R\$ 1.690,00
Motorista de Caminhão Munk	R\$ 1.511,00
Motorista de Caminhão	R\$ 1.207,00
Motorista de Caminhão Basculante	R\$ 1.207,00
Motorista de Utilitário	R\$ 1.019,00
Motoboy	R\$ 1.019,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.019,00
Op. De Pá Mecânica, Op. Retro – Escavadeira	R\$ 1.278,00
Ajudante de Caminhão Frigorífico Externo	R\$ 845,00
Ajudante de Caminhão	R\$ 845,00
Gerente de Pátio	R\$ 1.333,07
Conferente	R\$ 975,00
Auxiliar de Conferente	R\$ 796,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 935,00
Ajudante de Serviços Gerais Interno	R\$ 796,00
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 796,00

BANCO DE HORAS - As Empresas poderão utilizar o Bando de Horas, tendo um prazo máximo de 90 (Noventa) dias para a compensação.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 15,00
Jantar	R\$ 15,00
Pernoite	R\$ 30,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/13, Setembro/13, Novembro/13 e Fevereiro/14, no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As funções que estejam com seus pisos acima do valor ora fixado, deverão ser reajustados no percentual de 9% (Nove por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2013.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T., serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 29 de Maio de 2013.

DIRETORIA